



Relatório nº 2/2021/CPTFACIC/DIRFACIC/FACIC

Processo nº 23117.013891/2021-95

Interessado: Docentes da Faculdade de Ciências Contábeis, Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis, Diretoria da Faculdade de Ciências Contábeis

ATA/RELATÓRIO DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS DOS DOCENTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - FACIC. Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas, por meio da modalidade à distância e com a utilização da plataforma Google Meet, em decorrência das restrições impostas pela COVID-19, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, sob a presidência do Prof. Vidigal Fernandes Martins, com a participação dos seguintes membros: Profª. Edvalda Araújo Leal; Prof. José Eduardo Aguiar; Profª. Lísia de Melo Queiroz; Prof. Gilberto José Miranda; e Prof. Wanderson Luiz de Paula.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente, Prof. Vidigal, informou aos presentes a ocorrência de um “erro material” na elaboração do texto do Relatório/Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Avaliação dos Planos Docentes da FACIC (documento 2700167), especificamente no registro da data em que foi realizada a reunião, motivo pelo qual se faz a presente errata: onde se lê “[...] Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um [...]”, leia-se “[...] Aos treze dias do mês de **abril** de dois mil e vinte e um [...]”.

Na sequência, enfatizou que a Comissão, nomeada pela Portaria DIRFACIC n.º12, de 27/07/2020, tem como função auxiliar a Direção da Faculdade na condução das rotinas inerentes aos Planos de Trabalho dos Docentes, de forma a subsidiar a apreciação pelo CONFACIC. Acrescentou que não fazem parte das atribuições a análise e a crítica dos aspectos qualitativos e quantitativos apresentados pelos docentes em seus respectivos Planos de Trabalho, por entender que tal função é de alçada do Diretor, em conformidade com o art. 20 do Regimento Interno da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

Esta reunião extraordinária tem como **Pauta Única: PROCESSO SEI 23117.013891/2021-95** – Segunda análise formal das estruturas dos Planos de Trabalho reapresentados por 9 (nove) docentes da FACIC, em 16/04/2021, por decorrência das rejeições das versões iniciais de 08/03/2021, apreciadas pelo CONFACIC em 14/04/2021 (documento 2707507), conforme a Lista 2 do Relatório/Ata (documento 2700167). Os Planos correspondem ao período I - **PTD 2021-1: de 01 de março a 11 de julho de 2021**, conforme previsto no art. 2º, inciso I, da Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021 (documento 2604114); e Ofício Circular Nº 1/2021/DIRFACIC/FACIC-UFU, de 02 de março de 2021 (documento 2604008).

Dando continuidade aos trabalhos, destacou a regulamentação, as orientações e os formulários pertinentes ao processo, assim como também as premissas básicas para a elaboração do Plano de Trabalho dos Docentes da UFU, conforme detalhamento apresentado ao final desta Ata. Informou que a segunda remessa de documentos (documento 2710103) foi encaminhada a esta Comissão para elaboração de parecer consultivo **complementar**, conforme e-mail DIRFACIC de 16/04/2021 (documento 2710192), processo SEI 23117.013891/2021-95.

Ato contínuo, o Prof. Vidigal concedeu a palavra aos demais membros para que fossem iniciadas as deliberações e a discussão dos resultados encontrados, com o objetivo de consolidar as conclusões, sugestões e recomendações a serem apresentadas ao CONFACIC. Discutidos os aspectos normativos envolvidos na elaboração dos Planos de Trabalho e dos Quadros de Horários, ao final dos debates, por unanimidade, **concluiu-se que:**

1) Os docentes listados a seguir corrigiram as inconsistências inicialmente detectadas em seus PTD que, S.M.J. do CONFACIC, passaram à condição de “aptos à aprovação”:

Professor	Regime	Plano de Trabalho com entrega em 16/04/2021	Quadro de Horário
Prfª Lara Cristina Francisco de Almeida Fehr	40DE	OK	Sem ocorrências
Profª Lísia de Melo Queiroz	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Profª Mônica Aparecida Ferreira	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Profª Patrícia de Souza Costa	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Rafael Borges Ribeiro	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Valdiney Alves de Oliveira	20H	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Wanderson Luiz de Paula	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Wemerson Gomes Borges	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação

2) Apesar de ter apresentado uma nova versão para o seu PTD, com data de 15/04/2021, a docente listada a seguir não corrigiu a inconsistência inicialmente detectada, **permanecendo o parecer desfavorável** desta Comissão quanto à sua aprovação pelo CONFACIC.

Professor	Regime	OCORRÊNCIAS - Plano de Trabalho com entrega em 16/04/2021	Ocorrências - Quadro de Horário
Profª Gilvania de Sousa Gomes	40DE	1) Utilização de formulário incorreto, conforme previsto no Ofício Circular Nº 8/2021/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, de 26 de fevereiro de 2021, assim como também a indicação do período a que se refere o PTD em desacordo com o art. 2º, inciso I, da Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021;	Não há necessidade de apresentação

3) O plano de trabalho do docente Nilton César Lima deverá ser apresentado somente após o término de seu afastamento para pós-doutoramento, previsto para maio/2021, desta feita sem que haja a necessidade da indicação de "Atividades de Ensino", conforme deliberado pelo CONFACIC em reunião de 14/04/2021.

RESUMO COM O RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Planos analisados pela Comissão, com a indicação das respectivas datas de apresentação das versões do PTD e os resultados submetidos ao CONFACIC:

Professor	Regime	Plano de Trabalho entregue em 08/03/2021	Plano de Trabalho entregue em 16/04/2021	Ocorrências - Quadro de Horário
Prof. Adeilson Barbosa Soares	Afastado	Sem necessidade de apresentação		Não se aplica
Profª Camilla Soueneta Nascimento Nganga	40DE	Aprovado		Não se aplica
Prof. Carlos Antônio Pereira	Afastado	Sem necessidade de apresentação		Não se aplica
Prof. Carlos Roberto Sousa Carmo	40DE	Aprovado		Não se aplica
Profª Denise Mendes da Silva	40DE	Aprovado		Não se aplica
Prof. Edilberto Batista Mendes Neto	20H	Aprovado		Não se aplica
Profª Edvalda Araújo Leal	40DE	Aprovado		Não se aplica
Prof. Ernando Antonio dos Reis	40DE	Aprovado		Não se aplica
Prof. Gilberto José Miranda	40DE	Aprovado		Não se aplica
Profª Gilvania de Sousa Gomes	40DE	Não aprovado	Não aprovado	Não se aplica
Profª Graciela Dias Coelho Jones	40DE	Aprovado		Não se aplica
Prof. José Eduardo de Aguiar	40DE	Aprovado		Não se aplica
Prof. José Marcos da Silva	40DE	Aprovado		Não se aplica
Profª Lara Cristina Francisco de Almeida Fehr	40DE	Não aprovado	Aprovado	Sem ocorrências (documento 2645121, fl. 1)
Profª Lísia de Melo Queiroz	40DE	Não aprovado	Aprovado	Não se aplica
Prof. Lucimar Antônio Cabral de Ávila	40DE	Aprovado		Não se aplica
Profª Maria Elisabeth Moreira Carvalho Andrade	40DE	Aprovado		Sem ocorrências (documento 2645121, fl. 3)
Profª Mônica Aparecida Ferreira	40DE	Não aprovado	Aprovado	Não se aplica
Prof. Nilton César Lima	Afastado	Sem necessidade de apresentação	Aprovada a apresentação em maio/2021	Sujeito à avaliação no momento adequado
Profª Neirilaine Silva de Almeida	40DE	Aprovado		Não se aplica
Profª Patricia de Souza Costa	40DE	Não aprovado	Aprovado	Não se aplica
Prof. Rafael Borges Ribeiro	40DE	Não aprovado	Aprovado	Não se aplica
Profª Regiane Lopes Rodrigues	40 Subst.	Aprovado		Não se aplica
Prof. Reiner Alves Botinha	40DE	Aprovado		Não se aplica
Prof. Ricardo Rocha de Azevedo	40DE	Aprovado		Não se aplica
Prof. Sérgio Lemos Duarte	40DE	Aprovado		Não se aplica
Prof. Valdiney Alves de Oliveira	20H	Não aprovado	Aprovado	Não se aplica
Prof. Vidigal Fernandes Martins	40DE	Aprovado		Não se aplica
Prof. Wanderson Luiz de Paula	40DE	Não aprovado	Aprovado	Não se aplica
Prof. Wemerson Gomes Borges	40DE	Não aprovado	Aprovado	Não se aplica

Não tendo nenhum outro assunto a ser tratado, o Prof. Vidigal Fernandes Martins deu por encerrados os trabalhos às 10:25h, e eu, Prof. José Eduardo de Aguiar, lavrei o presente relatório/ata que, depois de lido e aprovado, será assinado por todos os participantes.

Presidente:

Prof. Vidigal Fernandes Martins

Membros

Profª. Edvalda Araújo Leal
Prof. Gilberto José Miranda
Prof. José Eduardo Aguiar
Profª. Lísia de Melo Queiroz
Prof. Wanderson Luiz de Paula

REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA NA ANÁLISE

Resolução SEI 02/2018 - CONDIR, de 13/04/2018 - Documento SEI 0435707

Resolução CONDIR N.º01, de 22/02/2021 - Documento SEI 2604114;

Ofício Circular Nº 8/2021/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, de 26/02/2021 – Documento 2594011

Ofício Circular Nº 01/2021/DIRFACIC/FACIC-UFU, de 02/03/2021 - Documento 2604008

ORIENTAÇÕES E FORMULÁRIOS ADOTADOS

PROGEP <<http://www.progep.ufu.br/procedimento/plano-de-trabalho-docente>>

Formulário Plano de Trabalho Período Excepcional:

<http://www.progep.ufu.br/sites/proreh.ufu.br/files/conteudo/servico/plano_de_trabalho_excep_1.xlsx>

Formulário Quadro de Horários – 07/08/2020 <<http://www.progep.ufu.br/procedimento/plano-de-trabalho-docente>>

PREMISSAS BÁSICAS PARA O PLANO DE TRABALHO DOCENTE – 2020/1 - 01/03 a 11/07

Com relação aos procedimentos inerentes à elaboração e apresentação do Plano de Trabalho Docente, entende-se relevante destacar:

1. Haverá a necessidade de apresentação de um Plano de Trabalho Docente específico para cada uma das Etapas previstas no art. 2º da Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021 - Documento SEI 2604008;
2. Nos Planos de Trabalho Docente registrar-se-á, conforme o regime do servidor: i) obrigatoriamente 20 horas ou 40 horas de trabalho semanais (40h ou 40hDE); e ii) a carga horária semanal MÍNIMA de 8 horas/aulas semanais;
3. Os Quadros de Horários de Trabalho deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os docentes em regime de 40h ou 40hDE que incluam atividades com remuneração complementar em seu Plano de Trabalho (Art. 10, § 2º da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR e orientações no sítio da PROGEP);
4. Em conformidade com o art. 5, Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021 - Documento SEI 2604008, no quadro específico para o registro das ATIVIDADES DE ENSINO a carga horária total poderá ultrapassar as 20 horas/relógio (40h e 40hDE) ou 12 horas/aula (20h), observando ainda:
 - A obrigatoriedade de prever no mínimo 1 hora para atendimento do aluno (Art. 13, Inciso I, da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR),
 - Que o tempo máximo previsto para a preparação das aulas, elaboração de material didático e correção de provas excepcionalmente poderá ultrapassar a carga horária (relógio) prevista para ministrar as aulas da respectiva disciplina (Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021 - Documento SEI 2604008),
 - Que poderá ser de no máximo 4 horas semanais (40h e 40hDE) ou 2 horas semanais (20h) o tempo permitido para as atividades listadas no quadro OUTRAS ATIVIDADES, que não deverão ser confundidas com aquelas listadas no quadro Atividade de Gestão.
 - As atividades esporádicas e/ou as atividades com remuneração complementar (ex: aulas em programas pós-graduação *Lato Sensu*), realizadas por docentes em regime de 40hDE, não podem ser incluídas como ATIVIDADES DE ENSINO ou em qualquer outra atividade incluída dentro da carga horária de 40 horas semanais (Art. 15, §8º, da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR), devendo ser incluídas no quadro ATIVIDADES REMUNERADAS.



Documento assinado eletronicamente por **Vidigal Fernandes Martins, Presidente**, em 20/04/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvalda Araujo Leal, Membro de Comissão**, em 20/04/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Luiz de Paula, Membro de Comissão**, em 20/04/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Aguiar, Membro de Comissão**, em 20/04/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto José Miranda, Membro de Comissão**, em 20/04/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lísia de Melo Queiroz, Membro de Comissão**, em 20/04/2021, às 10:29, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2714316** e o código CRC **E38A7A06**.